



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1606/2005.

“DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Divino por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada “RUA LUIZA ALTINA VILETE” a rua projetada nº04, localizada no córrego dos Viletas.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa de identificação da rua que trata esta lei.

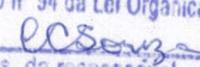
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotação orçamentária vigente e eventuais créditos suplementares, se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divino, 13 de dezembro de 2005.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em: 13/12/05
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal.

Ass. do responsável